



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2017 a 2020

LEI N.º 625/2017

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2017.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único: Os créditos de que trata o caput deste artigo serão exclusivamente para custeio da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 30 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Entre Folhas, 28 de dezembro de 2017.

Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2017 a 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei em anexo que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), exclusivamente para custeio da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, das competências de novembro, dezembro e 13/2017, em especial as rescisões dos servidores contratados.

A Lei Orçamentária para 2017 contou com autorização de apenas 5% (cinco por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, limite esse considerado inexequível, o que pode comprometer serviços essenciais como saúde, educação e outros.

No decorrer do exercício foi solicitado e aprovado por meios das Leis Municipais 615 e 622 mais 5% e 10% respectivamente, majorando o limite para 20%. Limite este ainda bem inferior ao histórico dos percentuais concedidos para abertura de créditos suplementares dos últimos anos, em média de 50% a cada ano.

Aprovando mais este projeto, ficará em torno de 25% os créditos autorizados em 2017.

Quando se fala em abertura de créditos adicionais suplementares, por vezes erroneamente, interpretam como aumento de despesas, uma vez que se passa apenas de procedimentos técnicos de ajustes orçamentários.

Relacionamos abaixo as dotações orçamentárias que utilizamos para custeio da folha de pagamento, com previsão por ficha das despesas da folha para os meses de novembro, dezembro e 13º salário. Vejam que algumas dotações necessitam de suplementações (R\$ 1.022.013,56) enquanto outras sobram saldos (R\$ 974.052,06).

Vejam que a necessidade de suplementar fichas do orçamento relacionadas a folha de pagamento e seus encargos totalizam R\$ 1.022.013,56, enquanto ao mesmo tempo existem ficha que sobraram saldos quase nesta ordem, ou seja, de R\$ 974.052,06.

Isto ocorre naturalmente na execução orçamentária, em especial em tempos de crise, quando se prevê arrecadação de recursos para uma determinada fonte e ela não concretiza dentro do esperado, sendo necessário custear as despesas previstas para esta fonte com outra fonte alternativa, sendo necessário deslocar os saldos orçamentários para as fontes com saldos financeiros suficientes para utilização.

Exemplo, temos o FUNDEB, cujos valores hoje não são suficientes para custear os salários dos professores e demais servidores da educação. Só os salários dos professores atingem mais de 90% desses recursos, de forma que os demais servidores da educação recebem a conta dos recursos próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2017 a 2020

Vejam o levantamento dos saldos orçamentários de dotações da folha e encargos:

RELACÃO DE DOTAÇÕES UTILIZADAS PARA EMPENHO DAS DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS									
PREVISÃO DOS VALORES DA FOLHA DE PGTO E ENCARGOS					PROJEÇÃO DE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES				
FICHA	nov/17	dez/17	13/2017	TOTAL	FICHA	SALDOS	SUPLEM	ANULAÇÃO	
1	4.218,60	4.218,60	4.218,60	12.655,80	1	9.688,40	2.967,40		
2	885,90	885,90	885,90	2.657,70	2	2.522,08	135,62		
7	2.180,80	2.180,80	2.180,80	6.542,40	7	11.316,64		4.774,24	
8	457,96	457,96	457,96	1.373,88	8	2.890,17		1.516,29	
16	5.021,50	5.021,50	5.021,50	15.064,50	16	5.020,96	10.043,54		
17	15.617,90	15.617,90	15.617,90	46.853,70	17	74.919,63		28.065,93	
18	2.437,86	2.437,86	2.437,86	7.313,58	18	6.312,99	1.000,59		
44	8.424,20	8.424,20	8.424,20	25.272,60	44	27.806,13		2.533,53	
45	1.769,08	1.769,08	1.769,08	5.307,24	45	21.407,87		16.100,63	
52	6.159,40	6.159,40	6.159,40	18.478,20	52	57.886,22		39.408,02	
53	1.293,47	1.293,47	1.293,47	3.880,41	53	13.657,16		9.776,75	
61	9.000,00	9.000,00	9.000,00	27.000,00	61	24.000,00	3.000,00		
62	1.890,00	1.890,00	1.890,00	5.670,00	62	6.402,84		732,88	
63	1.187,00	1.187,00	1.187,00	3.561,00	63	11.770,13		8.209,13	
64	249,27	249,27	249,27	747,81	64	1.236,91		489,10	
73	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	73	9.000,00	0,00	0,00	
74	630,00	630,00	630,00	1.890,00	74	1.520,00	370,00		
75	5.380,80	5.380,80	5.380,80	16.142,40	75	7.604,81	8.537,59		
76	1.129,96	1.129,96	1.129,96	3.389,88	76	26,39	3.363,49		
79	4.548,60	4.548,60	4.548,60	13.645,80	79	14.626,10		980,30	
80	955,20	955,20	955,20	2.865,60	80	49,72	2.815,88		
86	4.390,43	4.390,43	4.390,43	13.171,29	86	15,03	13.156,26		
87	921,99	921,99	921,99	2.765,97	87	10,77	2.755,20		
92	9.556,58	9.556,58	9.556,58	28.669,74	92	49,79	28.619,95		
93	4.217,10	4.217,10	4.217,10	12.651,30	93	55.443,50		42.792,20	
94	885,59	885,59	885,59	2.656,77	94	8.228,18		5.571,41	
104	16.987,81	16.987,81	16.987,81	50.963,43	104	239.272,60		188.309,17	
105	3.567,44	3.567,44	3.567,44	10.702,32	105	41.729,53		31.027,21	
112	9.688,38	9.688,38	9.688,38	29.065,14	112	11.235,52	17.829,62		
113	2.034,55	2.034,55	2.034,55	6.103,65	113	41,08	6.062,57		
119	5.865,00	5.865,00	5.865,00	17.595,00	119	31.399,69		13.804,69	
120	12.921,23	12.921,23	12.921,23	38.763,69	120	29,57	38.734,12		
121	2.713,45	2.713,45	2.713,45	8.140,35	121	7.766,80	373,55		
140	5.539,00	5.539,00	5.539,00	16.617,00	140	27,52	16.589,48		
141	1.163,19	1.163,19	1.163,19	3.489,57	141	2.011,72	1.477,85		
154	2.061,40	2.061,40	2.061,40	6.184,20	154	248,49	5.935,71		
155	432,89	432,89	432,89	1.298,67	155	28,61	1.270,06		
199	8.954,36	8.954,36	8.954,36	26.863,08	199	208.607,95		181.744,87	
200	71.932,78	71.932,78	71.932,78	215.798,34	200	32.926,12	182.872,22		
201	15.105,88	15.105,88	15.105,88	45.317,64	201	41,00	45.276,64		
202	0,00	0,00	0,00	0,00	202	737,11		737,11	
203	0,00	0,00	0,00	0,00	203	14,07		14,07	
204	0,00	0,00	0,00	0,00	204	22,72		22,72	
209	19.125,80	19.125,80	19.125,80	57.377,40	209	55.404,21	1.973,19		
210	19.099,82	19.099,82	19.099,82	57.299,46	210	11.201,18	46.098,28		
211	3.690,82	3.690,82	3.690,82	11.072,46	211	2.500,00	8.572,46		
217	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	217	20,00	8.980,00		
218	630,00	630,00	630,00	1.890,00	218	0,61	1.889,39		
232	9.100,68	9.100,68	9.100,68	27.302,04	232	21,86	27.280,18		
230	1.820,13	1.820,13	1.820,13	5.460,39	230	76,00	5.384,39		
237	1.978,00	1.978,00	1.978,00	5.934,00	237	47,84	5.886,16		
238	415,38	415,38	415,38	1.246,14	238	3.194,96		1.948,82	
251	0,00	0,00	0,00	0,00	251	69.164,73		69.164,73	
252	0,00	0,00	0,00	0,00	252	39.275,77		39.275,77	
253	4.134,41	4.134,41	4.134,41	12.403,23	253	154,93	12.248,30		
255	22.871,87	22.871,87	22.871,87	68.615,61	255	154,93	68.460,68		
259	0,00	0,00	0,00	0,00	259	12.134,59		12.134,59	
260	0,00	0,00	0,00	0,00	260	63,51		63,51	
261	2.417,99	2.417,99	2.417,99	7.253,97	261	49,03	7.204,94		
263	19.924,07	19.924,07	19.924,07	59.772,21	263	49,93	59.722,28		
267	0,00	0,00	0,00	0,00	267	9.000,68		9.000,68	
268	0,00	0,00	0,00	0,00	268	48,42		48,42	
269	1.679,93	1.679,93	1.679,93	5.039,79	269	39,10	5.000,69		
271	13.619,90	13.619,90	13.619,90	40.859,70	271	6.020,00	34.839,70		
275	7.260,00	7.260,00	7.260,00	21.780,00	275	50,34	21.729,66		
298	7.014,20	7.014,20	7.014,20	21.042,60	298	35.491,50		14.448,90	
299	1.472,98	1.472,98	1.472,98	4.418,94	299	1.891,08	2.527,86		
313	8.483,31	8.483,31	8.483,31	25.449,93	313	51.191,17		25.741,24	
314	3.962,50	3.962,50	3.962,50	11.887,50	314	2.481,91	9.405,59		
315	832,12	832,12	832,12	2.496,36	315	497,24	1.999,12		
342	7.761,00	7.761,00	7.761,00	23.283,00	342	158.587,08		135.304,08	
343	53.112,00	53.112,00	53.112,00	159.336,00	343	24.651,52	134.684,48		
344	11.154,00	11.154,00	11.154,00	33.462,00	344	10.261,20	23.200,80		
366	3.289,80	3.289,80	3.289,80	9.869,40	366	3.289,09	6.580,31		
367	690,85	690,85	690,85	2.072,55	367	65,84	2.006,71		
372	19.413,00	19.413,00	19.413,00	58.239,00	372	535,50	57.703,50		
373	14.464,50	14.464,50	14.464,50	43.393,50	373	43.386,85	6,65		
374	3.037,54	3.037,54	3.037,54	9.112,62	374	13.761,34		4.648,72	
390	1.874,00	1.874,00	1.874,00	5.622,00	390	1.777,26	3.844,74		
391	393,54	393,54	393,54	1.180,62	391	11.871,07		10.690,45	
414	2.091,80	2.091,80	2.091,80	6.275,40	414	1.299,87	4.975,53		
415	439,27	439,27	439,27	1.317,81	415	76,71	1.241,10		
436	4.550,00	4.550,00	4.550,00	13.650,00	436	57.609,65		43.959,65	
437	18.245,80	18.245,80	18.245,80	54.737,40	437	66,69	54.670,71		
438	3.592,63	3.592,63	3.592,63	10.777,89	438	69,07	10.708,82		
450	1.133,77	1.133,77	1.133,77	3.401,31	450	21.413,93		18.012,62	
451	2.113,60	2.113,60	2.113,60	6.340,80	451	10.336,01	3.995,21		
452	443,85	443,85	443,85	1.331,55	452	10.316,01	9.004,46		
TOTAL	555.711,41	555.711,41	555.711,41	1.667.134,23	TOTAL	1.619.172,73	1.022.013,56	974.052,06	
NOTAS EXPLICATIVAS:									
01) Previsão estimada da necessidade para abertura de créditos suplementares para Pgto. da Folha e Encargos								1.022.013,56	
02) Previsão estimada de sobras de saldos de dotações para Pgto. da Folha e Encargos								974.052,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2017 a 2020

Pelo todo exposto, necessitamos urgentemente da aprovação do presente projeto, para que seja possível o pagamento dos salários e encargos referente aos meses de novembro, dezembro, 13º salário e respectivas rescisões dos servidores contratados.

Como temos mantido o pagamento da folha até o ultimo dia útil de cada mês, necessitamos, dessa forma, da aprovação da presente lei até o dia 30/11/2017.

Frisamos que tratam de autorização para pagamento de salários de servidores municipais, despesas estas consideradas uma das mais relevantes do município, tendo em vista estarem relacionadas diretamente com o sustento das famílias e bem estar social.

Solicitamos que a matéria seja tratada como de URGENCIA, para que sua apreciação e votação seja realizada o mais rápido possível.

Sendo só para o momento, despeço-me.

Entre Folhas, 21 de novembro de 2017.

Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Joaquim Fernandes Neto
Presidente da Câmara Municipal
Entre Folhas - MG